

Parecer n.º 6/2021

sobre o Plano de Atividades para 2021 da ADSE, I.P.

I – INTRODUÇÃO

1. O Conselho Diretivo remeteu ao CGS, em 2 de dezembro de 2021, o Plano de Atividades para 2021, para emissão de Parecer nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 7/2017.
2. O CGS reconhece a situação excecional verificada em 2021, devido à pandemia e à prioridade dada à publicação da Tabela do Regime Convencionado e à sua implementação, em condições que permitissem o acesso dos Beneficiários a uma adequada prestação de serviços em regime convencionado.
3. O CGS decidiu pronunciar-se com urgência sobre este Plano na perspetiva de contribuir para uma melhor redação e para a elaboração do Plano de Atividades para 2022.
4. O CGS regista muito positivamente o compromisso do Conselho Diretivo de apresentar em fevereiro de 2022 ao CGS, para Parecer, o Plano de Atividades para 2022, de modo a que a proposta final possa ser enviada ao Governo em abril de 2022.

II – ANÁLISE NA GENERALIDADE

5. O CGS regista positivamente o esforço feito pelo Conselho Diretivo clarificar as prioridades estratégicas da ADSE em 2021 e responder às observações do CGS constantes do seu Parecer n.º 2/2020 sobre o Plano de Atividades para 2020, matérias constantes do Sumário Executivo.
6. O Plano de Atividades é um instrumento fundamental de gestão e de mobilização da estrutura da ADSE e dos seus trabalhadores no cumprimento dos objetivos fixados.
7. O CGS, face a este Plano apenas ter sido apresentado no final do ano, regista o compromisso do Conselho Diretivo de virem a ser cumpridos os objetivos nele fixados.

III – ANÁLISE NA ESPECIALIDADE

8. No Sumário Executivo, as páginas 3 a 9, são apresentadas as prioridades estratégicas de intervenção da ADSE no ano de 2021, pelo que consideramos que este ponto 2 deve passar para ponto 4. Grandes Desafios em 2021, antecedendo o ponto 5. Objetivos Operacionais.
9. No Sumário Executivo, que resume e destaca as matérias constantes do Plano, deverá ser dado o devido destaque aos objetivos Operacionais e, nomeadamente, às metas fixadas no QUAR.
10. Nos Grandes Desafios para 2021 devem merecer o devido destaque:
 - A nova Tabela do Regime Convencionado, incluindo o esforço realizado por toda a estrutura da ADSE para o tornar possível e o acompanhamento e resolução dos problemas com a sua execução;
 - A Informação e Comunicação aos Beneficiários;
 - O Alargamento aos CIT's.
11. É feita a referência à revisão futura da Tabela do Regime Livre, considerando o CGS que deve ter-se presente nesta revisão a dificuldade do acesso dos Beneficiários ao Regime Convencionado em várias Regiões do País.
12. Deve também ser referida a realização prevista das Eleições dos Representantes dos Beneficiários ao CGS e a responsabilidade do Conselho Diretivo e da Tutela pela marcação da data das mesmas e pela aprovação do Regulamento Eleitoral, respetivamente.
13. Na área dos Recursos Humanos deve ser referida a preocupação no recrutamento dos trabalhadores com qualificações intermédias e a necessidade de completar o concurso já realizado.
14. O CGS regista positivamente o maior desenvolvimento da articulação dos objetivos estratégicos com os objetivos operacionais, no ponto 4.1 as responsabilidades do Conselho Diretivo nestas matérias, propondo-se um ajustamento da redação de modo a tornar claro os compromissos do Conselho Diretivo nestas matérias.

15. O CGS regista positivamente os Objetivos Operacionais das Unidades Orgânicas constantes do ponto 4.2, que foram elaborados em diálogo do Conselho Diretivo com os responsáveis dos Departamentos e Gabinetes e envolvendo na sua preparação toda a estrutura das Unidades Orgânicas.

O CGS destaca esta metodologia e os Indicadores fixados, embora com desenvolvimentos diferentes.

16. Os Indicadores do QUAR traduzem uma evolução positiva face a 2020, havendo que continuar essa melhoria em 2022.

17. O CGS regista a cooperação entre o Conselho Diretivo e o CGS que sempre se verificou, nomeadamente no cumprimento dos Grandes Desafios para 2021.

IV – CONCLUSÕES

18. Face à apresentação tardia deste Plano de Atividades para 2021 o CGS reserva uma análise mais detalhada nos Pareceres sobre o Relatório de Atividades de 2021 e sobre o Plano de Atividades para 2022.

19. O CGS salienta o esforço feito pelo Conselho Diretivo para clarificar no Plano de Atividades as Prioridades Estratégicas para 2021 e para integrar grande parte das observações do CGS constantes no seu Parecer n.º 2/2020.

20. O CGS regista positivamente o facto de em 2021 se ter cumprido o objetivo de revisão da Tabela do Regime Convencionado.

21. O CGS destaca o Alargamento aos Contratos Individuais de Trabalho, que permitiu aumentar em mais de 100 mil o número de Beneficiários da ADSE.

Lisboa, 22 de dezembro de 2021

Aprovado por unanimidade em votação final global